

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Freguesia/Brasilândia

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 43.10.15.122.3024.2.100.33903900.00	NÚMERO DO PROCESSO 6037.2020/0001856-0	Nº DO EMPENHO 80154/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3981-5000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,00	UND	Barreira Acrílica de 3mm - Largura de 1,39 x Altura de 0,80 M - com vão central de Altura 10cm x Largura 38cm, com fixação em balcão de atendimento	326,0000000	652,00
2	2,00	UND	Barreira Acrílica de 3mm - Largura de 0,92 x Altura de 0,80 M - com vão central de Altura 10cm x Largura 38cm, com fixação em divisória	282,0000000	564,00
3	1,00	UND	Barreira Acrílica de 3mm - Largura de 0,94 x Altura de 0,80 M - com vão central de Altura 10cm x Largura 38cm, com fixação em divisória	282,0000000	282,00
DATA DE EMISSÃO 25/09/2020				R\$	1.498,00

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Freguesia/Brasilândia

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 43.10.15.122.3024.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6037.2020/0001856-0	Nº DO EMPENHO 80154/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3981-5000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

SUB-FB - COVID 19P+ - AQUISIÇÃO DE BARREIRAS ACRÍLICAS DE 3MM EM ATENDIMENTO ÀS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO DECRETO Nº 59.283/2020 – LEI FEDERAL 8666/1993, ART. 24, II – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O prazo para entrega e instalação dos materiais será de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho. Entrega em parcela única.

Local de entrega - Rua João Marcelino Branco, 93/95 - Vila dos Andradas – São Paulo - CEP 02610-000

Gestores do Contrato: Sr. Rubens Sales Pinho - RF: 839.054 e Ivanilda Matoso - RF 729.550.

OBS.: informamos que o material aqui solicitado tem a finalidade de cumprir as orientações determinadas no Decreto nº. 59.283, em especial o artigo 12, inciso XII, relacionado a materiais e insumos recomendados pelas autoridades de saúde e sanitária, para os servidores que exerçam atividades de atendimento ao público.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega do objeto;

Penalidades:

- Multa de 20% do valor total pela recusa em receber a Nota de Empenho em até 05 dias.
- Multa de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste pela recusa do recebimento da Nota de Empenho no prazo estipulado;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.